

Decreto Nº 3253 - de 02 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 41.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0003.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	33.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	33.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.10.02.23.695.0011.2.0062-1.500.000 - 3.3.50.41.00 TRANSF. A ASSOC CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FE	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	41.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	41.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
2.03.01.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 3.2.90.21.00 QUITAÇÃO DÍVIDA C/ BDMG	----- R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	33.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	33.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.10.03.13.392.0011.2.0064-1.500.000 - 3.3.50.41.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	41.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	41.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 02 de Setembro de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78